

do quadro de professores catedráticos e associados do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, bem como a distribuição dos lugares:

Grupos de disciplinas	Professores catedráticos	Professores associados
Grupo I — Métodos Quantitativos: Subgrupo A: Matemática Geral. Subgrupo B: Matemática Aplicada.	2	2
Grupo II — Economia: Subgrupo A: Economia Geral. — Subgrupo B: Economia Aplicada.	2	2
Grupo III — Direito.	1	1
Grupo IV — Psicossociologia e Recursos Humanos: Subgrupo A: Psicossociologia das Organizações. Subgrupo B: Gestão de Recursos Humanos.	2	1
Grupo V — Gestão Geral: Subgrupo A: Economia e Planeamento da Empresa. Subgrupo B: Avaliação de Projectos.	2	2
Grupo VI — Finanças: Subgrupo A: Controle de Gestão. Subgrupo B: Gestão Financeira.	2	2
Grupo VII — Marketing, Produção e Informática: Subgrupo A: Marketing. Subgrupo B: Gestão de Produção e Informática.	2	3
Grupo VIII — História.	1	1
Grupo IX — Sociologia I: Subgrupo A: Sociologia Geral. Subgrupo B: Metodologia e Técnicas das Ciências Sociais.	3	3
Grupo X — Sociologia II: Subgrupo A: Sociologia Política. Subgrupo B: Sociologia do Trabalho.	2	2
Grupo XI — Sociologia III: Subgrupo A: Sociologia do Desenvolvimento. Subgrupo B: Sociologia da Cultura.	2	2
Grupo XII — Antropologia Social.	1	1

Ministério da Educação.

Assinada em 29 de Julho de 1983.

O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Portaria n.º 895/83

de 27 de Setembro

Havendo necessidade de actualizar a nomenclatura dos cursos de produções ministrados no Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, cujos planos de estudo foram aprovados pela Portaria n.º 843/81, de 24 de Setembro, de modo que os mesmos sejam diferenciados dos cursos de produções ministrados nas escolas superiores agrárias, cujos currículos e objectivos são fundamentalmente diferentes das licenciaturas daquele Instituto;

Sendo de toda a conveniência uniformizar a denominação atribuída a cursos similares ministrados noutras escolas de instalação recente;

Dada a forte componente básica que abrange nas licenciaturas ministradas no Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro as Matemáticas, a Biologia, a Física e as Químicas, assim como as Ciências do Ambiente, as Biotecnologias e as Ciências Sociais;

Finalmente, porque a experiência já obtida aconselha esta actualização:

Sob proposta do Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, que as licenciaturas em Produção Agrícola, Produção Animal e Produção Florestal ministradas no Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro passem a designar-se por licenciaturas em Engenharia Agrícola, Engenharia Zootécnica e Engenharia Florestal, respectivamente.

Ministério da Educação.

Assinada em 13 de Setembro de 1983.

O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Portaria n.º 896/83

de 27 de Setembro

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação, aprovar o seguinte:

O artigo 12.º da Portaria n.º 493/83, de 29 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

Os titulares de aprovação no curso terão dispensa da prova a que se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, para a obtenção do grau de doutor em Engenharia nas especialidades de Máquinas Térmicas, Tecnologia da Transferência de Calor e Mecânica dos Fluidos (compressíveis).

Ministério da Educação.

Assinada em 13 de Setembro de 1983.

O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.